



REGISTRADO  
Livro nº ..... Fls. ....  
PUBLICADO  
Jornal *correio da zona*  
Pag. *04* Edição *9766*  
Data *14/03/2003*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº *932* DE *28* DE *Febrero* DE 2003.



*Sancionado  
Em 28/02/03*

**EMENTA:** “Revoga a Lei Municipal nº 801 de 11 de maio de 2001, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mendes, aprova e eu sanciono a seguinte;

### LEI MUNICIPAL

**Artigo 1º** – Revoga “in totum” a Lei Municipal nº 801 de 11 de maio de 2001, que autoriza a Concessão de Uso com a Gráfica Santa Cruz Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de área desmembrada na Av. Júlio Braga, nº 117, com 1.327 m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** – A revogação de que trata o Art. 1º repousa na impossibilidade de celebração do respectivo Termo, uma vez que as partes contratantes, apesar de várias tentativas não conseguiram formatar um entendimento que cumprisse as disposições da Lei Autorizativa.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mendes, *28* de *Febrero* de 2003.

*Ricardo Ramalho Mello*  
Prefeito Municipal

M001

*EO*